

LEI Nº1777/96

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONVENIO COM A  
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de  
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI  
aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSAO  
EXTRAORDINARIA realizada no dia 24 de Junho de 1.996, conforme  
autógrafo nº08/96:

Artigo 1º - Fica o chefe do poder  
Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a  
Secretária de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a  
execução da presente lei correrão por conta de dotações  
orçamentárias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se  
necessário.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 24 dias do mês de Junho de 1.996.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

MARCO ANTONIO SERAFIM  
Prefeito Municipal

ALCIDES RODRIGUES ALVES  
Diretor de Secretaria